



**LEI Nº 2.589, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Autoriza o Poder Executivo proceder à doação de imóvel ao Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou o e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado proceder à doação do lote A, com 4,00 ha para o Governo do Estado de Mato Grosso, CNPJ 03.507.415/0001-44, destinada a construção do Centro de Detenção Provisória neste Município de Sorriso-MT, a ser desmembrada da área maior matriculada sob nº 47.886, conforme descrito a seguir:

Lote A com área de 4,00 ha - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '**P-1**', situado no limite da faixa de domínio da BR 163 e no limite do Lote B; Deste, segue confrontando com LOTE B **com o azimute de 179º47'31"** e **distância de 239,34 m** até o vértice '**P-7**', situado na divisa do LOTE B e no limite de Arno Pedro Rame; Deste, segue confrontando com ARNO PEDRO RAME **com o azimute de 272º23'24"** e **distância de 335,27 m** até o vértice '**M-1**', situado na divisa de ARNO PEDRO RAME e no limite da faixa de domínio da BR 163; Deste, segue confrontando com BR 163 **a jusante na margem direita, com o azimute de 56º00'00"** e **distância de 403,01 m** até o vértice '**P-1**', situado no limite da faixa de domínio da BR 163 e no limite do Lote B; ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de escrituração pública e registro dos imóveis ora doados correrão por conta do donatário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de dezembro de 2015.

  
**Marilene Felicitá Savi**  
Secretária de Administração

  
**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 155/2015

Data: 17 de dezembro de 2015.

Autoriza o Poder Executivo proceder à doação de imóvel ao Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado proceder à doação do lote A, com 4,00 ha para o Governo do Estado de Mato Grosso, CNPJ 03.507.415/0001-44, destinada a construção do Centro de Detenção Provisória neste Município de Sorriso-MT, a ser desmembrada da área maior matriculada sob nº 47.886, conforme descrito a seguir:

Lote A com área de 4,00 ha - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '**P-1**', situado no limite da faixa de domínio da BR 163 e no limite do Lote B; Deste, segue confrontando com LOTE B **com o azimute de 179º47'31” e distância de 239,34 m** até o vértice '**P-7**', situado na divisa do LOTE B e no limite de Arno Pedro Rame; Deste, segue confrontando com ARNO PEDRO RAME **com o azimute de 272º23'24” e distância de 335,27 m** até o vértice '**M-1**', situado na divisa de ARNO PEDRO RAME e no limite da faixa de domínio da BR 163; Deste, segue confrontando com BR 163 **a jusante na margem direita, com o azimute de 56º00'00” e distância de 403,01 m** até o vértice '**P-1**', situado no limite da faixa de domínio da BR 163 e no limite do Lote B; ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de escrituração pública e registro dos imóveis ora doados correrão por conta do donatário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de dezembro de 2015.

**FÁBIO GAVASSO**  
Presidente



Encaminhado as Comissões  
CR, COVSI,  
COF

Data 17/12/2015

PROJETO DE LEI Nº **179-2015**

DATA: 17 DEZ. 2015

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação	(→) Fav. (→) Contra (→) abst
2ª Votação	(→) Fav. (→) Contra (→) abst
3ª Votação	(→) Fav. (→) Contra (→) abst
Votação única	(→) Fav. (→) Contra (→) abst

Secretaria

Autoriza o Poder Executivo proceder à doação de imóvel ao Estado de Mato Grosso, e dá outras providencias.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado proceder à doação do lote A, com 4,00 ha para o Governo do Estado de Mato Grosso, CNPJ 03.507.415/0001-44, destinada a construção do Centro de Detenção Provisória neste Município de Sorriso-MT, a ser desmembrada da área maior matriculada sob nº 47.886, conforme descrito a seguir:

Lote A com área de 4,00 ha - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado 'P-1', situado no limite da faixa de domínio da BR 163 e no limite do Lote B; Deste, segue confrontando com LOTE B com o **azimute de 179°47'31"** e **distância de 239,34 m** até o vértice 'P-7', situado na divisa do LOTE B e no limite de Arno Pedro Rame; Deste, segue confrontando com ARNO PEDRO RAME com o **azimute de 272°23'24"** e **distância de 335,27 m** até o vértice 'M-1', situado na divisa de ARNO PEDRO RAME e no limite da faixa de domínio da BR 163; Deste, segue confrontando com BR 163 a **jusante na margem direita, com o azimute de 56°00'00"** e **distância de 403,01 m** até o vértice 'P-1', situado no limite da faixa de domínio da BR 163 e no limite do Lote B; ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de escrituração pública e registro dos imóveis ora doados correrão por conta do donatário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal



**MENSAGEM Nº 180/2015**



Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, cuja ementa: Autoriza o Poder Executivo proceder à doação de imóvel ao Estado de Mato Grosso, e dá outras providencias.

Considerando que a área de 12,00 ha doada ao Estado através da Lei nº 2.262/2013, foi posteriormente destinada ao IFMT em razão de sua proximidade com outra área que lhe havia sido doada e com o fim de nela ser implantado o campo experimental do referido Instituto;

Considerando o interesse do Estado em edificar o Centro de Detenção Provisória neste Município e a disponibilidade da área por parte deste.

Diante do exposto, agradecemos o tradicional apoio dos Senhores Vereadores na apreciação da presente matéria, bem como solicitamos sua aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

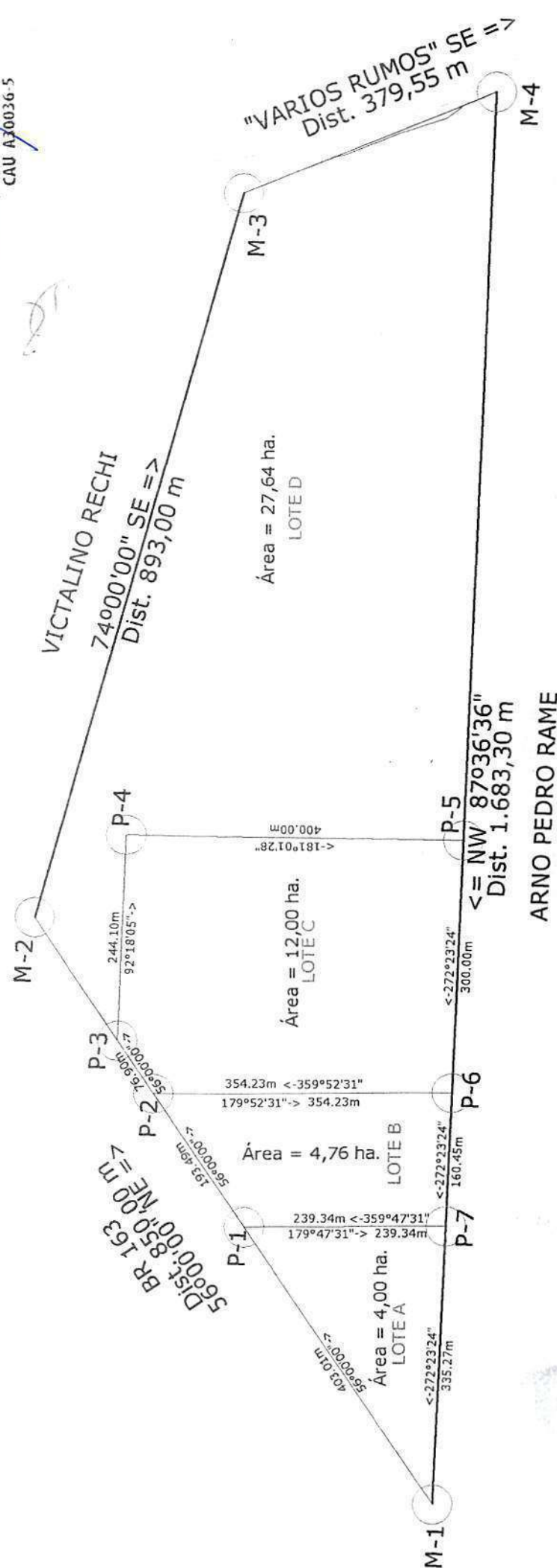
**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

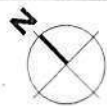
A Sua excelência  
**FÁBIO GAVASSO**  
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso  
Nesta.



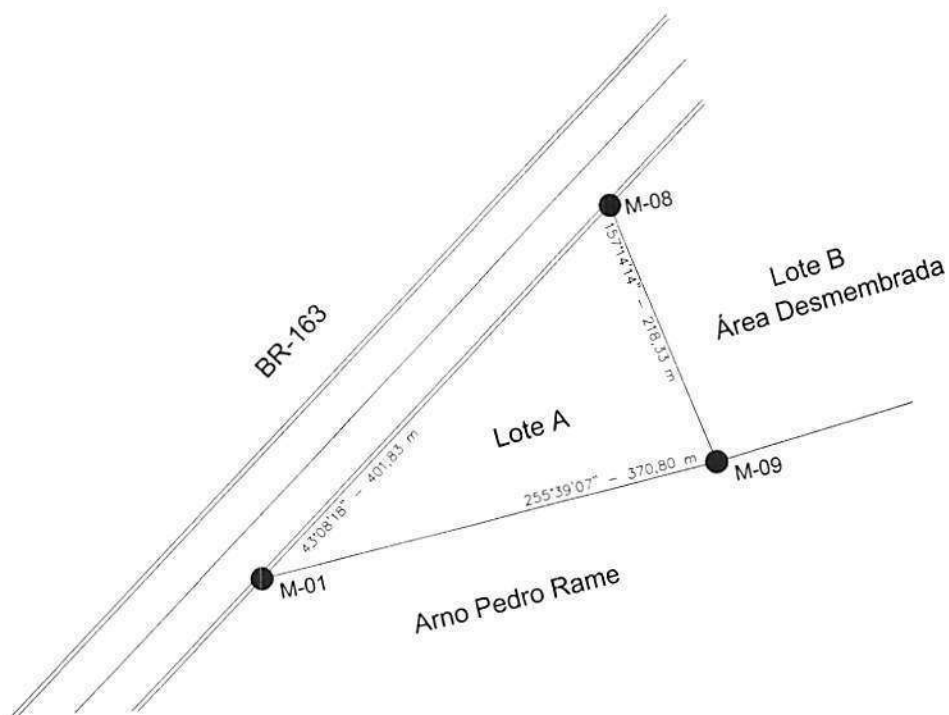
Prefeitura Municipal de Sorriso  
Patricia N. Uchimura  
ARQUITETA E URBANISTA  
CAU A30036-5

  
 Prefeitura Municipal de São João  
 Patricia N. Uchimura  
 ARQUITETA E URBANISTA  
 CAU A30036-5





# Situação Atual



	AZIMUTES	DISTÂNCIAS (m)
M-8 - M-9	157°14'14"	218,33
M-9 - M-1	255°39'07"	370,80
M-1 - M-8	43°08'18"	401,83

*Patricia N. Uchimura*  
Prefeitura Municipal de Sorriso  
Patricia N. Uchimura  
ARQUITETA E URBANISTA  
CAU A30036-5

## DESMEMBRAMENTO

PROJETO:		DATA: Fev/2015
PROPRIETÁRIO:		ESCALA: 1/750
VANDERSON CUNHA DEL SENT ARQUITETO / RN / CAU A74270-8		FOLHA: 03/05
MUNICÍPIO DE SORRISO CNPJ: 03.239.076/0001-62		

## MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto : DESMEMBRAMENTO  
Imóvel : LOTE A  
Proprietário : MUNICÍPIO DE SORRISO - MT  
Município : SORRISO  
Comarca : SORRISO - MT  
U.F. : MT  
Matrícula(s) : 47.886 (Origem)  
Área (ha) : 4,0000

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO "PERÍMETRO DO IMÓVEL"

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-08**, situado no limite da margem da BR - 163 com o limite do LOTE B - Área Desmembrada; deste, segue confrontando com o limite do LOTE B - Área Desmembrada com o azimute de  $157^{\circ}14'14''$  e distância de 218,33 m, até o vértice **M-09**, situado no limite do LOTE B - Área Desmembrada com o limite da propriedade de Arno Pedro Rame; deste, segue confrontando com o limite da propriedade de Arno Pedro Rame com o azimute de  $255^{\circ}39'07''$  e distância de 370,80 m, até o vértice **M-01**, situado no limite da propriedade de Arno Pedro Rame com o limite da margem da BR - 163; deste, segue confrontando com o limite da margem da BR - 163 com o azimute de  $43^{\circ}08'18''$  e distância de 401,83 m, até o vértice **M-08**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Sorriso - MT, 10 de Fevereiro de 2015

Responsável Técnico:

  
Vanderson Cunha Del Sent  
Arquiteto e Urbanista - CAU A74270-8

  
Prefeitura Municipal de Sorriso  
Patricia N. Uchimura  
ARQUITETA E URBANISTA  
CAU A30036-5





# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER Nº 314/2015.**

**DATA:** 17/12/2015.

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI Nº 179/2015.

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo proceder à doação de imóvel ao Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

**RELATOR:** VERGILIO DALSÓQUIO.

**RELATÓRIO:** Reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, para exarar parecer com relação ao Projeto de Lei nº 179/2015, cuja Ementa: **Autoriza o Poder Executivo proceder à doação de imóvel ao Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.** Após análise do Projeto de Lei em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito, desta forma este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto o Presidente, vereador Bruno Stellato e o Membro, vereador Marlon Zanella.

  
**BRUNO STELLATO**  
Presidente

  
**VERGILIO DALSÓQUIO**  
Relator

  
**MARLON ZANELLA**  
Membro



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

**PARECER Nº 165/2015.**

**DATA:** 16/12/2015.

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI Nº 179/2015.

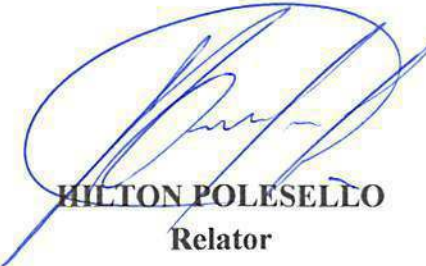
**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo proceder à doação de imóvel ao Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

**RELATOR:** HILTON POLESELLO.

**RELATÓRIO:** Reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, para exarar parecer com relação ao **Projeto de Lei nº 179/2015**. Após análise do Projeto de Lei em questão, este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto, o Presidente, vereador Claudio Oliveira e o Membro, vereador Marlon Zanella.



**CLAUDIO OLIVEIRA**  
Presidente



**HILTON POLESELLO**  
Relator



**MARLON ZANELLA**  
Membro



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

## PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

**PARECER Nº 075/2015.**

**DATA:** 17/12/2015.

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI Nº 179/2015.

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo proceder à doação de imóvel ao Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

**RELATOR:** CLAUDIO OLIVEIRA.

**Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.**

**RELATÓRIO:** No décimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, reuniram-se os membros da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, com objetivo de examinar parecer do Projeto de Lei nº 179/2015, cuja ementa: **Autoriza o Poder Executivo proceder à doação de imóvel ao Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.** Após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto Hilton Polesello, Presidente, e Irmão Fontenele, membro.



**Hilton Polesello**  
Presidente



**Claudio Oliveira**  
Relator



**Irmão Fontenele**  
Membro